



Projeto de Lei Nº 88/2026

**“INSTITUI O DIA DO ASSISTENTE SOCIAL
NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, o **Dia do Assistente Social**, a ser comemorado, anualmente, no dia **15 de maio**, onde poderá integrar o calendário oficial de eventos do Município, verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades representativas, instituições de ensino e órgãos públicos, atividades comemorativas, educativas e de valorização dos profissionais do Serviço Social, tais como:

I – Palestras, seminários e debates;

II – Campanhas de conscientização sobre a importância do Serviço Social;

III – Homenagens aos profissionais da área;

IV – Outras ações correlatas

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de março de 2026.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia do Assistente Social no Município de Itapevi, a ser celebrado anualmente em 15 de maio, data de grande relevância para a categoria profissional.

A escolha da data remete ao Decreto nº 994, de 15 de maio de 1962, que regulamentou a profissão de assistente social no Brasil, representando um marco histórico para a consolidação e reconhecimento legal do Serviço Social no país.

Os assistentes sociais desempenham papel fundamental na promoção dos direitos sociais, no enfrentamento das desigualdades e na efetivação das políticas públicas, atuando diretamente junto à população em situação de vulnerabilidade. Em Itapevi, esses profissionais exercem funções essenciais nas áreas de assistência social, saúde, educação, habitação, entre outras, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social do município.

A instituição desta data visa reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais, bem como promover a conscientização da sociedade acerca da importância do Serviço Social.

Ressalta-se que a proposta prevê que a data poderá integrar o calendário oficial do Município, observados os critérios de oportunidade e conveniência, não implicando, portanto, em obrigatoriedade de despesas ao Poder Executivo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de março de 2026.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NEDC0X4J118FKUE8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NEDC-0X4J-118F-KUE8

